



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR,

Trata-se de aquisição de material de consumo odontológico, conforme Dispensa Eletrônica n.º 90.025/2025, cujo procedimento de contratação tramitou no SEI n.º 0003838-64.2025.6.13.8000.

Nos termos informados pela SGA, não houve propostas válidas para os itens 2, 5, 35, 38, 39 e 41 (fracassados) e o item 29 restou deserto no certame. Nesse contexto, procedeu-se ao prosseguimento da contratação, na modalidade sem disputa, tendo sido selecionada a empresa Polo Comércio e Importação de Produtos Odontológicos Ltda., que apresentou o menor preço e atendeu às condições de habilitação exigidas para os itens 2, 5, 29 e 41. Registra, ainda, que não se logrou êxito na aquisição dos itens 38 e 39 e, quanto ao item 35 (detergente líquido), por se tratar de bem disponível no estoque da SEGAL, o setor requisitante declinou da sua aquisição (documento nº 6569238).

Isso posto, considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 98/2025, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 3.334,00 (três mil trezentos e trinta e quatro reais)**, em favor da empresa **Polo Comércio e Importação de Produtos Odontológicos Ltda.**, referente à aquisição de 2 (duas) unidades de adesivo universal fotopolimerizável (item 2), 60 (sessenta) frascos de 1L de álcool etílico a 70% líquido (item 5), 30 (trinta) caixas com 100 capas protetoras descartáveis para seringa (item 29) e 500 (quinhentas) escovas Robson reta mini ou minitufo para contra-ângulo (item 41), conforme proposto no documento nº 6665198, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

A SGA informa que restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei 14.133/21, conforme Portaria PRE nº 12/2023.

Assim sendo, dispenso a licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Por fim, a SGA solicita, em momento oportuno, o envio do feito ao setor requisitante, para reunião dos itens 38 e 39, cuja aquisição restou infrutífera, com os demais itens fracassados e/ou desertos na Dispensa Eletrônica n.º 90.034/2025 (SEI n.º 0004678-74.2025.6.13.8000), para fins de aquisição conjunta.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SILVA COSTA**, Secretário(a), em 10/09/2025, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6724274** e o código CRC **22763226**.

0010669-31.2025.6.13.8000

6724274v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 213/2025

Processo: 0010669-31.2025.6.13.8000

Assunto: Aquisição de itens fracassados

À Chefia da Seção de Compras,

1. Vieram os autos com vistas à aquisição de itens fracassados, consoante solicitação da Seção de Gestão da Assistência Médica e Odontológica, (6569238), e em atendimento às especificações e condições estabelecidas nos Termos de Referência incluído no documento (6347383).

2. A instrução processual seguiu o rito previsto no art. 72 da Lei n. 14.133/2021, que trata das contratações diretas pela Administração Pública, uma vez que esta demanda se enquadra na hipótese de dispensa de licitação de que trata o art. 75, inc. III, alínea "a" do mesmo diploma legal.

3. Não obstante os esforços da equipe da SELIC, a aquisição dos itens 02, 05, 29, 35, 38, 39 e 41 do SEI 0003838-64.2025.6.13.8000 restou fracassada (6538561).

4. Os autos foram encaminhados à SCOMP, para a realização de contratação direta sem disputa, o que só foi possível com os itens 02, 05, 29 e 41. Embora tenha sido enviado e-mail solicitando orçamento, não foi recebido nenhuma proposta, conforme doc. 6664290.

5. Foram obtidos os seguintes orçamentos:

Itens	Quantidade	Polo Comércio e Importação de Produtos Odontológicos Ltda., EPP 49.330.006/0001-16 doc. 6664359	Emigê Materiais Odontologicos Ltda., DEMAIS 71.505.564/0001-24 doc. 6429376	E L Faria Ribeiro Ltda., EPP 05.331.560/0001-42 doc. 6429376
Item 2	Adesivo Universal fotopolimerizável 02 unidades	R\$ 189,00	R\$ 401,50	R\$ 230,85
Item 05	Ácido etílico hidratado a 70% 60 unidades	R\$ 8,50	—	R\$ 12,45
Item 29	Capas protetoras descartáveis 30 caixas (100 unidades cada caixa)	R\$ 36,70	—	R\$ 47,77
Item 41	Escova Róbson reta mini 500 unidades	R\$ 2,69	—	R\$ 3,94
Total (\$)		R\$ 3.334,00	R\$ 803,00	R\$ 4.611,80

7. A Seção de Compras, com fulcro no artigo 75, III, "a" da Lei 14.133/2021 e artigo 22, III, da IN SEGES 67/2021, propõe a autorização de despesa no valor total de **R\$ 3.334,00 (três mil trezentos e trinta e quatro reais)**, a favor de **Polo Comércio e Importação de Produtos Odontológicos Ltda., CNPJ 49.330.006/0001-16**, situada na Avenida Visconde de Ibituruna, 58, Barreiro/BH, telefones (31) 99357-6324; e-mail alessandro.dental@gmail.com; dados bancários: conta corrente n. 579384168-3, agência n. 0082, da Caixa Econômica Federal (6664375), conforme segue:

Item 02: Adesivo Universal Fotopolimerizável

Adesivo Universal Fotopolimerizável; de passo único; autocondicionante; à base de metacrilato, sílica tratada de silano, ácido propenóico de BisGMA; solvente à base de etanol e água; embalagem laranja; frasco de 5ml.

Valor unitário: R\$ 189,00

Quantidade: 02 unidades

Valor total: R\$ 378,00

Item 05: Alcool etílico a 70% líquido

Alcool etílico a 70% líquido; frasco de 1litro. Registro ANVISA

Valor Unitário: R\$ 8,50

Quantidade: 60 unidades

Valor total: R\$ 510,00

Item 29: Capas protetoras descartáveis para seringa

Capas protetoras descartáveis para seringa; tríplice (equipo Dabi Atlante); caixa com 100 unidades cada. Registro ANVISA

Valor unitário: R\$ 36,70

Quantidade: 30 caixas com 100 (cem) unidades cada caixa

Valor total: R\$ 1.101,00

Item 41: Escova Robson reta mini

Escova Róbson reta mini ou minitufo para contra ângulo; material: aço inoxidável e nylon; cerdas macias; embaladas individualmente; cor BRANCA; Registro ANVISA

Valor Unitário: R\$ 2,69

Quantidade: 500 unidades

Valor total: R\$ 1.345,00

Valor Total: R\$ 3.334,00 (três mil trezentos e trinta e quatro reais)

A empresa a ser contratada declarou, no doc. 6664375, estar ciente de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da contratação.

Validade da proposta

60 dias a contar de 20/08/2025 (6664375).

Prazo entrega / Execução

O fornecimento dos itens será feito em remessa única, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO pela empresa contratada, em observância ao art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

A entrega dos materiais deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08 (oito) às 18h (dezoito) horas, na Seção de Gestão de Atenção Médica e Odontológica (SAMEO), localizada à Av. Prudente de Moraes, 320 - 1º andar - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG, Telefones de contato (31) 33017-1254/1255.

Na impossibilidade de entrega do objeto no prazo avençado, caberá à empresa, **antes do término desse prazo**, solicitar prorrogação, juntando documentos que comprovem a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

Garantia

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Pagamento

Os bens serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, no ato da entrega, pelo(a) responsável pela SAMEO, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, contados do "recebimento provisório", após a verificação da qualidade e quantidade do material e, mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8. A empresa é optante pelo Simples Nacional, encontram-se com a situação fiscal e trabalhista regulares e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública (6664722).

9. Conforme doc. 6664375, foi apresentada a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ n. 07/2005.

10. A licitação é dispensável, com fulcro no art. 75, inciso III, "a", da Lei n. 14.133/2021, mantidas as condições de habilitação fixadas no Aviso de Dispensa Eletrônica 90025/2025, conforme comando do artigo 22, III, IN SEGES 67/2021

11. Para fins de economia processual, solicitamos que o item 39 seja reunido com os itens desertos / fracassados do SEI 0004678-74.2025.6.13.8000, para a realização de nova estimativa e tentativa de compra. Conforme despacho 6569238, item 35 é fornecido pela SEGAL, razão pela qual não constou da presente proposição de despesa.

12. A elaboração do documento em tela assim como a expedição das certidões encartadas nos autos e demais atos acessórios, contou com o apoio da Auxiliar Administrativa que abaixo subscreve e que se encontra lotada na Seção de Compras.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2025.

Elis Marjorie Peracio Martins

Técnico Judiciário

Júlia Daniele de Oliveira

Auxiliar Administrativo

De acordo. À CCL.

ROBERTO DE CARTÉIA PRADO

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO**, **Chefe de Seção**, em 25/08/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIS MARJORIE PERACIO MARTINS**, **Técnico Judiciário**, em 25/08/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6665198** e o código CRC **68CAABB0**.

0010669-31.2025.6.13.8000

6665198v1